



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de maio de 1964.

CÓPIA

LEI Nº 622, DE 26 DE MAIO DE 1964.

Dá denominação a uma rua.

LUIZA DIAS CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50 inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É denominada rua "BARÃO DE ITAQUATIÃ", o prolongamento da Rua Riachuelo, na Vila Jeanette, até as proximidades do Poço nº 5, onde é interrompida.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas respectivas na mencionada artéria.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 1964.

(Ass.) Luiza Dias Cassales

Luiza Dias Cassales  
Presidente da Câmara de Vereadores, no  
exercício do cargo de Prefeito Municipal